Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Mateus – PRE - SM QUADRO 04 C do Livro XXX - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004 PERÍMETROS DAS ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (ZMp, ZCPp e APA Cabeceiras do Aricanduva)

Zonas de Uso	Descrição Perímétrica
SM ZMp	Todo o território da Macrozona de Proteção Ambiental , exceto às zonas de Uso: ZCPp, ZEPAG e ZEPAM
SM ZCPp / 01	Começa na confluência da Estr. Do Rio Claro com Av. Bento Guelfi, segmento 1-2, lotes lindeiros à estr. dos Fidelis no trecho compreendido entre o segmento 1-2 e R. Mariano Leite, , R. do Mariano Leite, Segmento 3-4, Segmento 4-5 (lotes lindeiros à Estr. do Rio Claro no trecho compreendido entre a Estr. de Sapopemba e o segmento 3-4), Segmento 5-1 (lotes lindeiros à estr. de Sapopemba no trecho compreendido entre a Estr. do Rio Claro e a av. Bento Guelfi até o ponto inicial.
SM ZCPp / 02	Lotes pares (lado direito da numeração crescente) da Estrada do Iguatemi no trecho compreendido entre a Divisa da Macrozona de Proteção Ambiental e a divisa da subprefeitura de São Mateus com a Subprefeitura de Cidade Tiradentes

Descrição do perímetro da Área de Proteção Ambiental (APA) Municipal Cabeceiras do Aricanduva = Perímetro da Macrozona de Proteção Ambiental

Inicia na Estrada Adutora do Rio Claro, no limite com o município de Mauá. Segue pela R. Dom Mateus de Abreu Pereira, R. Profa. Jaçaña Altair, Av. dos Sertanistas, Es. Do Rio Claro até o ponto 1(x=352787.7659 e y=7386956.5434), até o ponto 2 (x=352834.4005 e y=7387187.1133), até o ponto 3 (x=352819.1702 e y=7387407.6079), até o ponto 4 (x=352818.9570 e y=7387681.7572), até o ponto 5 (x=352908.4875 e y=7388166.4227), até o ponto 6 (x=352839.3940 e y=7388450.4288), até R. Salassie TV, até o ponto 7(x=352711.9462 e y=7388990.5186). Segue a direita pela linha de transmissão até o ponto 8 (x=353869.7306 e y=7388638.9509). Segue pela R. Bernardo Antunes Rolim, Estrada Minas do Rio Verde até o ponto 9 (x=353881.3908 e y=7389259.9717), até o ponto 10 (x=354039.0677 e y=7389397.0376), até o ponto 11 (x=354246.8177 e y=7389423.2075), até o ponto 12 (x=354307.8580 e y=7389620.8788), até o ponto 13 (x=354296.6453 e y=7389784.1927), até o limite com a Cidade Tiradentes. Segue pelo limite de Cidade Tiradentes até o limite com o município de Mauá até o ponto inicial.